

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A partir de janeiro, segundo informação recentemente publicada, podem ser impostas à CP alterações à forma como hoje se processa o tráfego ferroviário entre Elvas e Badajoz do serviço diário entre Entroncamento e Badajoz.

No itinerário entre a fronteira e a estação de Badajoz os comboios da CP terão que ser conduzidos por maquinistas possuidores de certificação linguística com o nível B1 do espanhol ou, em alternativa, a condução será acompanhada por um maquinista do país vizinho.

A legislação de certificação de maquinistas, dos pacotes ferroviários, exige certificação linguística para os itinerários além das estações transfronteiriças, evidenciando a questão essencial da opção política de legislar e regulamentar em função da liberalização do sector ferroviário.

Mas embora não seja exigida entre as estações transfronteiriças, a regulamentação confere a possibilidade de as autoridades de segurança nacionais (em Portugal, o IMT) possam exigir também certificação para esses percursos entre a fronteira e a estação transfronteiriça.

Esta “subtileza” da mesma opção política traduz-se em situações absurdas como aquela com que a CP se pode ver confrontada para fazer o itinerário entre a fronteira e Badajoz, quando antes da mercantilização os regulamentos transfronteiriços eram muito mais flexíveis.

Esta exigência colocada à empresa pública ferroviária nem tem paralelo na IP relativamente aos responsáveis pela gestão do tráfego nas estações transfronteiriças, o que evidencia o tratamento diferenciado para a estrutura que constitui obstáculo à liberalização e que esta pretende eliminar.

A criação de dificuldades, designadamente em custos, assim colocada à CP neste serviço transfronteiriço não estará dissociada da mesma opção política pela liberalização que excluiu do Contrato de Serviço Público entre o Estado e a CP o transporte ferroviário internacional.

O contraste entre as intenções de aposta na coesão territorial, no caminho de ferro, no desenvolvimento do interior de país e particularmente nas faixas fronteiriças e a realidade das consequências da liberalização que tem vindo a descarrilar nos últimos trinta anos todo o sistema ferroviário nacional, é também agora espelhado no trajeto de meia dúzia de quilómetros entre Elvas e Badajoz.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionamos o seguinte:

- Que vai o Governo fazer para impor o bom-senso e proteger o serviço Entroncamento – Elvas – Badajoz?

Palácio de São Bento, 2 de dezembro de 2021

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

JOÃO OLIVEIRA(PCP)